



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2021

PRESENÇAS

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira

Henrique Miguel Pires Ricardo (em substituição da Sra. vereadora Gisela Maria Azevedo Trincão Matias, conforme email recebido)

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

AUSÊNCIAS

Rui Miguel Garrido Conde Andrade Rufino, por motivos profissionais conforme avisara, considerando-se a sua falta justificada.

SECRETARIOU:

A Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Cristina Isabel Pires Queimado.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte:



Ordem do Dia:

Documentos para conhecimento

01 - Ata 10/2021

02 – Resumo diário da tesouraria do dia 23.06.2021

03 – Relação de pagamentos referentes aos períodos de 14.05 a 08.06.2021

04 - Posição dos compromissos referentes aos períodos de 14.05 a 08.06.2021

05 – Documentos previsionais 2021 /alterações 16

06 – RESITEJO:

- a) Contribuição do Passivo para a Dívida dos Municípios Associados a 31 de março de 2021
- b) Contribuição para a dívida de empréstimos a 31 de março de 2021
- c) Contribuição para o Endividamento bancário de médio e longo prazo a 31 de março 2021
- d) Contribuição para o endividamento líquido municipal a 31 de março de 2021

Documentos para ratificação

07 – Restituição do valor pago pela licitação da loja n.º 15 do Mercado Municipal da Chamusca, no âmbito da hasta pública 02/2020

08 – Despacho do Sr. Presidente da Câmara de homologação da ata, adjudicação da concessão da exploração do Bar de São Marcos e aprovação da respetiva minuta do contrato

09 - Carta Arqueológica do concelho da Chamusca – fixação do preço de venda dos livros venda de livro

Documentos para aprovação

10 – Transmissão de contrato de arrendamento para cônjuge sobrevivente – Rua dos Foros - V. Cavalos

11 - Aprovação final do Regulamento de Trânsito do Município de Chamusca



-
- 12** - Publicitação de início de procedimento regulamentar para a alteração do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – Proposta de deliberação Sr. Presidente
- 13** - Relatório de Auditoria elaborado por auditor externo referente ao 1.º semestre de 2020
- Proposta de deliberação Sr. Presidente
- 14** - Relatório e parecer e Certificação Legal de Contas elaborado por auditor externo referente aos Documentos de Prestação de Contas 2020
- 15** - Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2020 - Proposta de deliberação Sr. Presidente
- 16** - Aprovação do investimento a financiar por Empréstimo de médio e longo prazo – Beneficiação da EM 574 – Valor € 1.992.833,52
- 17** - Publicitação de início de procedimento regulamentar municipal para a venda de lotes para construção de habitações - Proposta de deliberação Sr. Presidente
- 18** - Loteamento Urbano Municipal - “Urbanização do Casal da Parreira de Baixo- Parreira” Parreira
- 19** - Pedido de informação previa de alteração de utilização - Unidade de Gestão de Resíduos da Carregueira - Eco Parque, lote 21 – Carregueira
- 20** - Projeto de alteração e reabilitação de habitação – Processo de obras 01/2019/51 – Emissão de certidão ao abrigo do art. 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 34 – Chamusca
- 21** – Pedido de Informação prévia para Central Fotovoltaica de Vale Pequeno e Casal da Valeira – Ulme
- 22** - Intervenção Sr. Presidente
- 23** - Intervenção Srs. Vereadores



ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas e dez minutos, e agradecendo a presença de todos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Sr. Presidente** tomou a palavra referindo:

Coronavírus SARS-CoV-2 e doença COVID-19: lamentou o aumento significativo do número de casos no concelho, entrando o município em situação de alerta. Referindo ser prioridade máxima a vacinação da população, deu conhecimento que atendendo ao aumento da temperatura, foi instalada climatização no centro de vacinação, que permite condições de temperatura mais estável na preparação e vacinação. A instalação decorreu na sexta-feira passada e representará um aumento de encargos de cerca de 3.500 euros/mês.

Até ao momento foram administradas cerca de 5800 doses, tendo na última semana foram administradas cerca de 600 doses, 150 doses /dia. Manifestou preocupação pela dificuldade demonstrada pela DGS em contactar as pessoas para a vacinação, existindo cerca de 500 pessoas não contactáveis acima dos 40 anos, assim o município e as juntas de freguesias irão reforçar a promoção no contacto e auto agendamento, referiu que existiram igualmente, e até ao momento, 200 pessoas que recusaram ser vacinadas.

Trabalhos em curso:

Estradas de campo: Deu conhecimento está prevista a passagem de estradas de campo, tendo os trabalhos atrasado por motivos de autoniveladora ter estado avariada;

limpeza de bermas ontem equipa iniciou limpezas no concelho. Manifestou preocupação pela falta de limpeza de bermas na EN 118.



Questionando sobre se algum vereador tinha questões a apresentar neste período, o Sr. Vereador Henrique Ricardo, questionou sobre os seguintes assuntos:

- obras de reabilitação urbana, escola sede e arquivo municipal, o Sr. Presidente referiu que decorrem os procedimentos de correcção de preço, atendendo ao elevado aumento dos materiais desde o mês de maio, referindo que os projetos de reabilitação foram aumentados em 20% acima do valor do 1.º concurso, tendo o projeto de arquivo foi aumentado em 10%, quase 30% acima do preço base. Relativamente ao projeto de reabilitação da escola sede, referiu que se está a avançar com as peças de procedimento para a empreitada.
- Processo de revisão de PDM da Chamusca, referiu que têm havido atrasos consecutivos da REN, estando previsto em setembro esteja pronto para ir a discussão, tendo explicado algumas das alterações incluídas no documento.
- relatórios recentes de qualidade do água e do ar, o Sr. Presidente referiu a monitorização está a ser feita, o laboratório tem enviado periodicamente os resultados, estando os parâmetros dentro da normalidade.
- contas de ascensão 2021, referiu que irá remeter esta semana.
- obra de rotunda de Vale de Cavalos, o porquê de estar parada - referiu que se prende com a empresa que estava a executar os trabalhos não têm pessoal disponível, foi pela empresa pedido de suspensão de prazo concedido, estando previsto que até meio de agosto a intervenção seja concluída. O vereador Rui Ferreira prestou esclarecimentos complementares sobre a intervenção em curso. O vereador Henrique Ricardo solicitou cópia do projeto.

Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à **Ordem do Dia**:



Documentos para conhecimento:

(01) – ATA 10/2021:

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no passado dia 18 de maio de 2021, cuja leitura foi dispensada, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal.

Deliberação: Aprovada por unanimidade de presenças o teor da ata 10/2021.

(02) - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 23.06.2021:

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 23 de junho de 2021, que apresentava como total de disponibilidades: 5.929.933,74€ (cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e doze euros e trinta e um centavos), sendo de operações orçamentais: 5.741.544,47€ (cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro euros, quarenta e sete centavos), sendo de operações não orçamentais: 188.389,27€ (cento e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove euros e vinte e sete centavos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

(03) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS:

Presentes as relações de pagamentos efetuados entre 09 a 23 de junho de 2021, com o valor total de operações orçamentais de 713.584,69€ (setecentos e treze mil, quinhentos e oitenta e quatro euros, sessenta e nove centavos);

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.



(04) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS:

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 09 a 23 de junho de 2021, com o valor total de 113.474,37€ (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e sete euros e trinta e sete cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

(05) – DOCUMENTOS PREVISIONAIS /16ª ALTERAÇÃO:

Elaborada pela Secção de Contabilidade foi presente a décima sexta alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, no montante total de 60.878,50€ (sessenta mil oitocentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos), documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta ata, para todos os efeitos, acompanhada de informação prestada pelo sr. Presidente das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

(06) – RESITEJO:

A) Contribuição para o Endividamento Líquido Municipal:

Presente o documento financeiro com referência a contribuição da C.M. Chamusca no valor de € 0,00 (zero euros).

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

B) Contribuição do Passivo da RESITEJO para a Dívida dos Municípios Associados:

Presente o documento financeiro com referência à C.M. Chamusca no valor de € 0,00 (zero euros).

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.



C) Contribuição para a Dívida de Empréstimos:

Presente o documento financeiro com referência a contribuição da C.M. Chamusca no valor de € 0,00 (zero euros).

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

D) Contribuição para o Endividamento Bancário de Médio e Longo Prazo:

Presente o documento financeiro com referência a contribuição da C.M. Chamusca no valor de € 0,00 (zero euros).

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

O Sr. vereador Henrique Ricardo questionou quando esta entidade é extinta. O Sr. Presidente esclareceu que ainda existe um empréstimo que não foi transferido para a RSTJ, aguardando-se a execução de novo empréstimo de consolidação de dois empréstimos (RSTJ e RESITEJO).

DOCUMENTOS PARA RATIFICAÇÃO

(07) – RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELA LICITAÇÃO DA LOJA N.º15 DO MERCADO MUNICIPAL DA CHAMUSCA, NO ÂMBITO DA HASTA PÚBLICA 02/2020:

Presente a seguinte Proposta de deliberação do Sr. Presidente, datada de 12 de maio:

“Considerando que:

Na sequência do meu despacho, datado de 09/10/2020, ratificado na reunião da Câmara Municipal, realizada a 20/10/2020, determinei que as lojas do mercado municipal da Chamusca, fossem adjudicadas, mediante procedimento de hasta pública, para atribuição do direito de ocupação a título precário, pelo período de 2 (dois) anos, automaticamente renovável.



No âmbito do ato público da hasta pública nº 02/2020, que se realizou a 04 de novembro de 2020, pelas 10h30, no edifício do Cineteatro da Chamusca, foi adjudicada a loja nº 15 do mercado municipal da Chamusca, à arrematante Luísa Joaquim Garcia, não tendo sido realizadas outras licitações.

As restantes doze lojas não ocupadas, e existentes no mercado municipal da Chamusca, não foram objeto de arrematação nessa hasta pública.

A 09/12/2020, a arrematante Luísa Joaquim Garcia pagou o valor da arrematação, no valor base de licitação de 150,00€.

De acordo com o artigo 15º, nº 1 do Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca, quando não se tenham apresentado proponentes em hasta pública ou quando os lugares não tenham sido atribuídos, o Presidente da Câmara pode atribuir a sua ocupação, a requerimento do interessado e com dispensa de arrematação, pelo valor base de licitação.

Contudo, devido à situação epidemiológica provocada pelo Coronavírus Covid-19 e na sequência do Estado de Emergência e respetivas renovações, decretados pelo Sr. Presidente da República, pela atribuição do direito de ocupação das lojas, os proponentes / adjudicatários das lojas, ora atribuídas, por meus despachos, datados de 26/04/2021, 28/04/2021 e 29/04/2021, ficam isentos do pagamento do valor base de licitação e da taxa mensal devida, até ao dia 31 de dezembro de 2021, no seguimento e termos do meu Despacho nº 01/2021, datado de 11 de janeiro de 2021.

O objetivo é enquadrar essas medidas de apoio excecional e temporário às famílias e às empresas que viram o seu rendimento diminuir, significativamente perante esta crise imprevisível, apresentando dificuldades em manter ou iniciar atividades empresariais.

De acordo com o artigo 13º da CRP, o princípio da igualdade impõe que se dê tratamento igual ao que é igual e tratamento diferente ao que é diferente e que ele se manifesta não só a proibição de discriminações arbitrárias e irrazoáveis ou diferenciadas em função de critérios meramente subjetivos, como na obrigação de diferenciar o que é objetivamente diferente.



O que, de resto, está de acordo com a jurisprudência do Tribunal Constitucional onde se firmou o entendimento de que *“O princípio da igualdade não proíbe, pois, que a Lei estabeleça distinções. Proíbe, isso sim, o arbítrio, ou seja: proíbe as diferenciações de tratamento sem fundamento material bastante, que o mesmo é dizer sem qualquer justificação razoável, segundo critérios de valor objetivo, constitucionalmente relevantes. Proíbe também que se tratem por igual situações essencialmente desiguais”*. (Ac. Nº 186/90, de 06.06.90-Proc. 533/88).

Significa isto, que o princípio da igualdade só se concretiza quando situações idênticas são tratadas de forma idêntica, e situações diferentes são tratadas de forma diferente.

Em termos contabilísticos, como o valor foi pago no exercício do ano de 2020, a restituição terá de ser feita, através do orçamento da despesa, com a classificação orgânica: 0102; classificação económica: 06020301.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A restituição do valor de € 150,00, pagos pela arrematante Luísa Joaquim Garcia, no âmbito da hasta pública nº 02/2020 – do Mercado Municipal da Chamusca, valor base de licitação arrematado pela ocupação a título precário da loja nº 15 do mercado municipal da Chamusca, dando assim um tratamento igual ao que foi dado aos demais proponentes / arrematantes das outras lojas, atribuídas por ajuste direto, atento o carácter excecional de tais medidas.

À reunião de Câmara,”.

Atendendo à urgência foi o pagamento efetuado a 25.06.2021, tendo o Sr. Presidente efetuado o Despacho: “À reunião de câmara para ratificação”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças, ratificar o procedimento.



(08) – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA, ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DE SÃO MARCOS E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA DE CONTRATO:

Presente a seguinte Proposta de ratificação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

A Câmara Municipal do Município da Chamusca em 18 de junho de 2021, pelas 11 horas e 11 minutos, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município, levou a efeito a Hasta Pública destinada à arrematação, para a subsequente adjudicação, da “Concessão de Exploração do Bar de São Marcos”, sito no Largo de São Marcos, Arripiado, na freguesia da Carregueira, nos termos do artigo 7º do Caderno de Encargos de Hasta Pública, aprovado em deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 18 de maio de 2021 e publicitado através de Edital nº 033/2021, datado de 18 de maio de 2021, na Internet e no sítio institucional do Município da Chamusca, em www.cm-chamusca.pt.

Terminada a licitação foi adjudicada provisoriamente a concessão/exploração do bar a Susana Maria Barreto Vieira dos Anjos, portadora do cartão de cidadão número 09586274 9 ZY5, emitido pela República Portuguesa e válido até 31/12/2021, com o contribuinte fiscal número 207 078 718, que ofereceu o valor base de licitação de € 50,00 (cinquenta euros).

No final da praça foi elaborado o respetivo auto de arrematação, com o valor da adjudicação, e foi o mesmo assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório.

Foi, também, lavrada, aprovada e assinada, pelos membros da comissão designada para dirigir a praça referente ao procedimento de hasta pública, para a concessão de exploração do referido Bar, a ata da praça da mencionada hasta pública.

Considerando que foi dado cumprimento ao disposto no artigo 3º do sobredito Caderno de Encargos de Hasta Pública para a concessão de exploração do bar, sito no Largo de São Marcos, Arripiado, isto é, que o adjudicatário provisório apresentou, no prazo fixado para o efeito, todos os documentos exigidos neste artigo e necessários para a adjudicação definitiva.



Considerando, também, que a adjudicação definitiva compete à Câmara Municipal do Município da Chamusca, nos termos do disposto no artigo 7º do Caderno de Encargos.

E considerando, ainda, que nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG e gerir instalações e equipamentos integrados no património do Município.

Por meu despacho, datado de 21.06.2021, DECIDI:

a) Homologar a ata da praça referente ao procedimento de hasta pública para a concessão de exploração do Bar de São Marcos, sito no Largo de São Marcos, Arripiado, na freguesia da Carregueira;

b) Adjudicar a Susana Maria Barreto Vieira dos Anjos, portadora do cartão de cidadão número 09586274 9 ZY5, emitido pela República Portuguesa e válido até 31/12/2021, com o contribuinte fiscal número 207 078 718, a concessão de exploração do Bar de São Marcos, sito no Largo de São Marcos, Arripiado, na freguesia da Carregueira, que se destina ao exercício da atividade de bebidas, pelo valor de € 50,00 (cinquenta euros) por mês, pelo prazo de 2 anos, prorrogável por iguais períodos, sem limite máximo e nos termos e nas condições fixadas no mencionado Caderno de Encargos de Hasta Pública;

c) Autorizar a celebração do contrato de concessão de exploração do referido Bar, entre o Município da Chamusca e o adjudicatário acima identificado, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 15º do respetivo Caderno de Encargos de Hasta Pública.

d) Aprovar a minuta do contrato de concessão de exploração do referido Bar, nos termos e condições expressas no mesmo.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:



Ratificar o meu despacho, datado de 21.06.2021, nos termos do artigo 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente e nº 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, ratificar o despacho do Sr. Presidente.

(09) – CARTA ARQUEOLÓGICA DO CONCELHO DA CHAMUSCA – FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DE LIVRO:

Presente a seguinte Proposta de Ratificação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente na área do património, cultura e ciência, (Cfr. n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

Para o exercício das suas atribuições o Município da Chamusca e o Centro Português de Geo-História e Pré-História estabeleceram uma parceria em 2016.

No âmbito da parceria, e como primeira iniciativa, surgiu a carta arqueológica que resultou de um extenso trabalho de compilação, investigação e verificação *in situ* dos vestígios arqueológicos, que há tantos anos vinham a ser relatados e catalogados, sendo mais do que uma compilação de pontos referenciados num mapa, é uma ferramenta para especialistas e para os vários agentes que atuam no ordenamento do território e salvaguarda do património.

Para divulgar a carta arqueológica ao concelho o Município editou o livro CARTA ARQUEOLÓGICA DO CONCELHO DA CHAMUSCA que pretende colocar à venda.

A competência para estabelecer preços é da Câmara municipal, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,



conjugado com o n.º 1 do artigo 21.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. "Os preços (...) a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta (...) não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.";

Proponho que o preço de venda ao público deste livro seja de 40€ (quarenta euros).

Como a apresentação do livro ocorrerá dia 19 de junho, e para promoção e divulgação do evento e do livro, determino que o livro seja vendido neste dia ao preço promocional de 20€ (vinte euros).

Com base nos considerandos acima vertidos proponho que seja ratificada a fixação do preço de venda dos livros CARTA ARQUEOLÓGICA DO CONCELHO DA CHAMUSCA."

Sobre este assunto o Sr. vereador Henrique Ricardo referiu que o valor de 40,00€ é muito elevado para os nossos munícipes, entendendo que o valor deveria ser mais baixo, realçando os escassos recursos financeiros por parte de muitos dos munícipes, considerando que o valor deveria baixar para o valor promocional. O sr. Presidente referiu este documento resulta de uma parceria estabelecida em 2016 entre o Município e o Centro Português de geo-História e Pré-História, a carta arqueológica é a primeira iniciativa no âmbito da parceria e surge na sequência de um extenso trabalho de compilação, investigação e verificação *in situ* dos vestígios arqueológicos, que há tantos anos vinham a ser relatados e catalogados, sendo uma ferramenta para especialistas e para os vários agentes que atuam no ordenamento do território e salvaguarda do património. Existirão vários exemplares na Biblioteca, de forma aos munícipes poderem consultar, serão oferecidos exemplares às juntas de freguesia, referindo que todos os munícipes irão ter acesso ao livro.

O Vereador questionou ainda qual foi a gráfica que fez a edição do livro tendo o sr. Presidente referido que foi a empresa Zaina Portugal, na sequência de consulta nos termos do CCP.



Deliberação: A Câmara com o voto contra do Sr. vereador Henrique Ricardo, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, ratificar o despacho do sr. Presidente.

(10) – TRANSMISSÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA CÔNJUGE SOBREVIVO - RUA DOS FOROS – VALE DE CAVALOS:

Presente Proposta de deliberação da Sra. Vice-Presidente com o seguinte teor:

“Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 65º, o Direito à Habitação;

Os municípios detêm atribuições e competências no âmbito da habitação, ao nível da promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal, nos termos previstos nas alíneas h) e i) do nº 2 do artigo 23º e alínea v) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo 1 à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal são instrumentos que visam corporizar o direito fundamental à habitação, constitucional e legalmente consagrado;

Os municípios têm promovido um conjunto de medidas sociais, com vista à melhoria da oferta de fogos em regime de arrendamento apoiado, ações que contribuam para uma gestão mais eficaz e eficiente destas habitações, tendo por base a legislação atualmente em vigor, introduzindo fatores de justiça social e equidade;

A atribuição de um fogo social constitui a garantia do acesso a uma habitação por parte da população mais carenciada ou dos agregados familiares em risco de exclusão social;

As políticas de habitação social se destinam à população socialmente mais vulnerável, para a qual o mercado de arrendamento regular se torna de difícil acesso, colocando-as muitas vezes em soluções habitacionais pouco dignificantes e desadequadas às necessidades e à composição do agregado familiar;



Mesmo em situação de vulnerabilidade social, devem os inquilinos/as contribuir proporcionalmente às suas capacidades financeiras, para as receitas públicas do município, bem como zelar pela conservação e bom estado das habitações que lhe são atribuídas;

A gestão de parques de habitação social requer o estabelecimento de relações entre os inquilinos/as e o senhorio, estabelecendo uma relação de arrendamento de cariz social, os designados contratos de arrendamento em regime de arrendamento apoiado, que contribuam para uma gestão mais eficaz e eficiente destas habitações e para um maior bem-estar destas populações.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a minuta do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, a celebrar com Maria de Lurdes Domingues Pinheiro, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças, aprovar a minuta de contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada.

(10) – TRANSMISSÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA CÔNJUGE SOBREVIVO – RUA DOS FOROS – VALE DE CAVALOS:

Presente Proposta de deliberação da Sra. Vice-Presidente com o seguinte teor:

“Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 65º, o Direito à Habitação;

Os municípios detêm atribuições e competências no âmbito da habitação, ao nível da promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal, nos termos



previstos nas alíneas h) e i) do nº 2 do artigo 23º e alínea v) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo 1 à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal são instrumentos que visam corporizar o direito fundamental à habitação, constitucional e legalmente consagrado;

Os municípios têm promovido um conjunto de medidas sociais, com vista à melhoria da oferta de fogos em regime de arrendamento apoiado, ações que contribuam para uma gestão mais eficaz e eficiente destas habitações, tendo por base a legislação atualmente em vigor, introduzindo fatores de justiça social e equidade;

A atribuição de um fogo social constitui a garantia do acesso a uma habitação por parte da população mais carenciada ou dos agregados familiares em risco de exclusão social;

As políticas de habitação social se destinam à população socialmente mais vulnerável, para a qual o mercado de arrendamento regular se torna de difícil acesso, colocando-as muitas vezes em soluções habitacionais pouco dignificantes e desadequadas às necessidades e à composição do agregado familiar;

Mesmo em situação de vulnerabilidade social, devem os inquilinos/as contribuir proporcionalmente às suas capacidades financeiras, para as receitas públicas do município, bem como zelar pela conservação e bom estado das habitações que lhe são atribuídas;

A gestão de parques de habitação social requer o estabelecimento de relações entre os inquilinos/as e o senhorio, estabelecendo uma relação de arrendamento de cariz social, os designados contratos de arrendamento em regime de arrendamento apoiado, que contribuam para uma gestão mais eficaz e eficiente destas habitações e para um maior bem-estar destas populações.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:



Aprovar a minuta do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, a celebrar com Maria de Lurdes Domingues Pinheiro, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças, aprovar a minuta de contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada.

(11) – APROVAÇÃO FINAL DO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CHAMUSCA:

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente, referindo:

“Considerando que:

Foi determinado em 17 de março de 2020, o início do procedimento regulamentar de Trânsito do Município da Chamusca, que foi publicitado no site municipal e nos lugares de estilo próprios no edifício dos paços do Concelho e nas sedes das juntas de freguesias.

De 24 de março de 2020 e 07 de abril de 2020, decorreu a prévia constituição de interessados de acordo com o estatuído no nº 1 do artigo 98º do CPA, mas não houve a constituição de quaisquer interessados nos termos legais referidos.

Por deliberação da Câmara Municipal da Chamusca, tomada na sua reunião realizada a 23.02.2021, foi aprovado o projeto de Regulamento de Trânsito do Município da Chamusca e dado início ao período de consulta pública.

Entre os dias 15 de março de 2021 e 26 de abril de 2021, decorreu a consulta pública, referente ao projeto de Regulamento Municipal acima identificado, nos termos e para os efeitos dos artigos 100º e 101º do CPA.

Para o efeito, o referido projeto de Regulamento foi disponibilizado no site institucional do Município da Chamusca, nas sedes das juntas de freguesias, e publicitado através da publicação



do Aviso nº 4597/2021, do Município da Chamusca, na II Série do Diário da República nº 50 de 12 de março de 2021, sem prejuízo das demais publicitações, nos termos legais.

Não foram apresentados quaisquer contributos, reclamações e/ou sugestões, no âmbito da consulta pública.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Dando cumprimento ao estatuído no artigo 33º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, na sua redação vigente, compete à Exma. Câmara Municipal da Chamusca propor à Exma. Assembleia Municipal da Chamusca, a aprovação do Regulamento de Trânsito do Município da Chamusca, nos termos e para os efeitos do artigo 25º, nº 1, alínea g) do Anexo I à citada lei.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por maioria com a abstenção de voto do Sr. Vereador Henrique Ricardo, em minuta para efeitos imediatos, aprovar o teor do Regulamento de Trânsito do Município de Chamusca e remeter para apreciação da Assembleia Municipal.

(12) – PUBLICITAÇÃO DE INICIO DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR PARA A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DO SR. PRESIDENTE:

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente, referindo:

“Considerando que:

A atividade regulamentar é uma das competências legais atribuída às autarquias locais, nomeadamente, às câmaras municipais;



O quadro legal de atribuições e competências das autarquias locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, e que aos municípios incumbe, em geral, prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, no que concerne ao desenvolvimento de qualidade de vida dos agregados familiares;

A versão do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, atualmente em vigor, foi aprovada em sessão ordinária de 29 de abril de 2014, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 27 de abril de 2014, pela Assembleia Municipal da Chamusca, tendo sido publicada no Diário da República, 2ª Série, de 18 de maio de 2015, carecendo de ser revista num contexto de pós-pandemia para dar respostas concretas e adequadas face às necessidades da população mais vulnerável que se alteraram, facto visível nos pedidos de apoio efetuados junto dos Serviços de Ação Social e CPCJ (apoios para consultas de especialidades médicas tais como oftalmologia e/ou dentista, apoios para adquirir óculos, para deslocações a consultas, entre outros) Com novas problemáticas de carácter social, as famílias têm procurado apoios aos quais o atual Regulamento não prevê.

O disposto no nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que determina que o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

Este normativo visa possibilitar a constituição dos cidadãos como interessados, bem como a apresentação de contributos no âmbito da elaboração dos projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:



1.Determinar o início do procedimento para alteração ao Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor no Município, publicado no Diário da República, 2ª Série, de 18 de maio de 2015, bem como, a aprovação do aviso do início de procedimento, ao abrigo do art.º 241º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12.09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, com vista à sua aprovação pela Exma. Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do artigo 25º do mesmo diploma;

2.Determinar a constituição de Grupo de Trabalho, propondo-se a seguinte composição: Vereador com o Pelouro da Ação Social, Coordenador da Ação Social, Técnicas Superiores de Serviço Social da Ação Social, Presidente da CPCJ, Técnica Superior do Gabinete de Educação do Município, Técnico Superior do Gabinete Jurídico do Município, Representante das IPSS's do concelho e Representante dos Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho da Chamusca;

3.Determinar que a presente iniciativa procedimental seja publicitada, para os efeitos do cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, no site do Município da Chamusca: www.cm-chamusca.pt;

4.Determinar que os interessados se poderão constituir como tal, mediante requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no "Sítio" do Município, com vista a apresentar os seus contributos, para a alteração do referido Regulamento.

À reunião de Câmara,".

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças, aprovar os procedimentos indicados na proposta transcrita.



(14) – RELATÓRIO E PARECER E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS ELABORADO POR AUDITOR EXTERNO REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Presente o relatório e parecer e certificação legal de contas elaborado pela Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda., relativo aos documentos de Prestação de Contas 2020.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou, por maioria com a abstenção de voto do Sr. Vereador Henrique Ricardo, em minuta para efeitos imediatos, remeter para apreciação da Assembleia Municipal.

(15) – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO DE 2020:

Presente o processo em epígrafe, constituído pelos documentos de Prestação de Contas Consolidadas referentes ao ano financeiro de 2020, acompanhado pela seguinte “Proposta de Deliberação” do Sr. Presidente:

“Considerando o disposto no artigo 75.º e n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios devem apresentar contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas que devem ser submetidos à apreciação da Assembleia Municipal durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33 conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deve, legalmente o Executivo Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Assim, proponho que a Câmara Municipal da Chamusca que aprove os documentos de prestação de contas consolidados do exercício de 2020 e os submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro e do n.º 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou, por maioria com a abstenção de voto do Sr.

Vereador Henrique Ricardo, em minuta para efeitos imediatos:

UM) - Aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2020.

DOIS) – Remeter para apreciação da Assembleia Municipal.

(16) – APROVAÇÃO DO INVESTIMENTO A FINANCIAR POR EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - BENEFICIAÇÃO DA EM 574 – VALOR €1.992.833,52:

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

1.O artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) prevê que os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos e que esses investimentos serão identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 % das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, serão submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal.

Assim, com base no considerando acima vertido, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Submeter à Assembleia Municipal a aprovação do investimento referente à Beneficiação da EM 574 (Estrada do Pereiro), com o valor de orçamento do projeto de € 1.992.833,52.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças, remeter à Assembleia Municipal a aprovação do investimento referente à Beneficiação da EM 574 (Estrada do Pereiro), com o valor do orçamento do projeto de €1.992.833,52.



(17) – PUBLICITAÇÃO DE INICIO DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR MUNICIPAL PARA A VENDA DE LOTES PARA A CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÕES – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

Dispondo o Município da Chamusca de lotes de terreno na freguesia da Parreira, na designada *“Urbanização do Casal da Parreira de Baixo”*, dos quais é dono e legítimo proprietário e que integram o domínio privado da Autarquia, pode o mesmo proceder à sua alienação, no respeito pelo princípio da igualdade, da transparência, da prossecução do interesse público, com vista à dinamização daquela freguesia e da fixação de população.

Este Regulamento Municipal para a venda de lotes, para construção de habitações, tem como intuito estabelecer os critérios objetivos e claros, a fim de permitir que a alienação dos lotes de terreno, destinados a autoconstrução de habitação própria e permanente por parte dos adquirentes, se realizasse de forma justa e rigorosa, para que todos os interessados pudessem aceder em igualdade de circunstâncias.

Nestes termos e com as finalidades atrás enunciadas, é apresentada, ao abrigo do disposto nas alíneas h), i) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, a presente proposta de Regulamento Municipal para a venda de lotes para construção de habitações.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal para a venda de lotes para construção de habitações, bem como, a aprovação do aviso do início de procedimento, ao abrigo do art.º 241º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, com



vista à sua aprovação pela Exma. Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do artigo 25º do mesmo diploma;

2. Promover a sua publicitação, para os efeitos do cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, no site da Câmara Municipal da Chamusca: [http: www.cm-chamusca.pt](http://www.cm-chamusca.pt), durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da respetiva publicitação.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças:

UM) - Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal para a venda de lotes para construção de habitações, bem como, a aprovação do aviso do início de procedimento, nos termos da legislação em vigor.

DOIS) - Promover a sua publicitação, para os efeitos do cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, no site da Câmara Municipal da Chamusca: [http: www.cm-chamusca.pt](http://www.cm-chamusca.pt), durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da respetiva publicitação.

(18) – LOTEAMENTO URBANO MUNICIPAL “URBANIZAÇÃO DO CASAL DA PARREIRA DE BAIXO – PARREIRA”:

Na sequência de anteriores decisões e deliberações sobre este processo, foi presente informação técnica propondo a alteração do referido loteamento contemplando 16 lotes e corrigindo a retirada destas áreas e consequentemente alterar a numeração dos lotes fazendo-o coincidir com a área de parcela de 40 400m², dos quais são afetos ao loteamento 19 108 m² e ficando como parcela sobrança a área de 21 292m²” conforme descrito em mapa



constante na informação, refere ainda esta informação que a “possibilidade de edificação fica condicionada á execução, pelo município como proprietário do loteamento, das infraestruturas de suporte do mesmo. Os projetos de especialidade anteriormente aprovados estão a ser alterados em conformidade, e serão remetidas ás diversas entidades para aprovação. Encontra-se em revisão nova estimativa orçamental para execução das infraestruturas”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a proposta de loteamento de acordo com o descrito na informação técnica.

O Senhor Vereador Henrique Ricardo manifestou satisfação pela oportunidade de os jovens se poderem fixar no concelho.

(19) – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – UNIDADE DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA CARREGUEIRA – ECO PARQUE, LOTE 21 - CARREGUEIRA:

Requerimento de DREAMFIELDS, LDA., relativo ao pedido de informação prévia para alteração da utilização do lote 21 do Eco Parque do Relvão, na freguesia da Carregueira, onde pretende instalar uma Unidade de Gestão de Resíduos, conforme documentação que junta.

Instrui este processo a informação n.º 224/LG/2021 de 09.06.2021 referindo “Caso superiormente seja aceite a fundamentação apresentada pela requerente sobre o cumprimento por parte da pretensão, nomeadamente da área referente ao armazenamento e britagem de RCD’s, do disposto na alínea n) do n.º 1.6.2 do art. 20.º do PDM da Chamusca, então caberá informar que o pedido de informação prévia de alteração de utilização de “*nave para armazenamento de baterias e filtros usados*” para “Unidade de Gestão de Resíduos (receção de RCD’s, ulterior britagem e comercialização dos agregados e receção de lamas de ETAR, armazenamento temporário das mesmas e ulterior encaminhamento para respetivo destino final)” no lugar citado em epígrafe reúne condições para ser deferido, condicionado



a: (aquando da eventual apresentação de pedido de alteração de utilização) a requerente deverá apresentar termos de responsabilidade pela estabilidade e rede de águas e esgotos (no âmbito das telas finais).”.

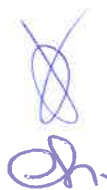
Instrui este processo a seguinte Informação da chefe de DUPOAE: “Propondo-se que se aceite a fundamentação apresentada pela requerente, relativo ao armazenamento de RCD’s, conforme referido no ponto 5 da informação técnica 224/LG/2021 propõe-se que emita o executivo municipal parecer favorável ao pedido de Informação prévia de alteração de utilização, nos termos e condições definidos no ponto 6.1. da atrás referida informação.”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável à pretensão do requerente.

(20) – ALTERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO – PROCESSO DE OBRAS 01/2019/51 - EMISSÃO DE CERTIDÃO AO ABRIGO DO ART.º 45 DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS – RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, N.º 34 / CHAMUSCA:

Requerimento registado sob o número 5608 em 07.06.2021 de PATRICIA ALEXANDRA MOREIRA JANUÁRIO, relativo ao projeto de alteração e reabilitação de habitação - processo de obras 01/2019/51, solicita a emissão de certidão comprovativa da realização de obras de reabilitação, ao abrigo do art. 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na sua atual redação, conforme documentação que junta.

Instrui este processo a informação n.º 220/LG/2021 de 09.06.2021 referindo “Analisado o presente processo e o processo de obras n.º 01/2019/51, e no decurso do igualmente solicitado pelo requerente, através do requerimento com o registo de entrada supra mencionado, e conforme parecer da Chefe da D.U.P.O.A.E. e Despacho superior do Ex.º Presidente da Câmara Municipal sobre a matéria em apreço, cabe que poderá ser emitida



certidão comprovativa da realização de obras de reabilitação, ao abrigo do art. 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na atual redação.”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças, deferir o pedido da requerente.

(20) – ALTERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO – PROCESSO DE OBRAS 01/2019/51 - EMISSÃO DE CERTIDÃO AO ABRIGO DO ART.º 45 DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS – RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, N.º 34 / CHAMUSCA:

Requerimento registado sob o número 5608 em 07.06.2021 de PATRICIA ALEXANDRA MOREIRA JANUÁRIO, relativo ao projeto de alteração e reabilitação de habitação - processo de obras 01/2019/51, solicita a emissão de certidão comprovativa da realização de obras de reabilitação, ao abrigo do art. 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na sua atual redação, conforme documentação que junta.

Instrui este processo a informação n.º 220/LG/2021 de 09.06.2021 referindo “Analisado o presente processo e o processo de obras n.º 01/2019/51, e no decurso do igualmente solicitado pelo requerente, através do requerimento com o registo de entrada supra mencionado, e conforme parecer da Chefe da D.U.P.O.A.E. e Despacho superior do Ex.º Presidente da Câmara Municipal sobre a matéria em apreço, cabe que poderá ser emitida certidão comprovativa da realização de obras de reabilitação, ao abrigo do art. 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na atual redação.”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças, deferir o pedido da requerente.



(21) – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DE UM CENTRO ELETROPRODUTOR - VALE PEQUENO E CASAL DA VALEIRA – ULME:

Requerimento registado sob o número 5425 em 31.05.2021 de SOLARIA ENERGIA Y MEDIO AMBIENTE, S.A., solicita informação prévia para a instalação de um Centro Eletroprodutor, no local referenciado em epígrafe, concelho de Chamusca, conforme descreve e documentação que junta.

Acompanha este processo a seguinte informação da Chefe de DUPOAE, exarada em 22.06.2021:

“Com fundamento nas informações técnicas anexas ao presente pedido de Informação prévia/Declaração de Revalidação, para instalação de Central Fotovoltaica no Casal da Valeira e Vale Pequeno, Freguesias de Ulme e Carregueira, numa área aproximada de 255 ha, e considerando o parecer emitido pelo executivo municipal sobre a mesma em 26.06.2020, propõe-se que de novo emita o executivo municipal um parecer prévio favorável condicionado aos pareceres favoráveis de todas as entidades referidas na informação técnica n.º 168/JN/2021 e ao disposto nos três últimos parágrafos da Informação 06/ASL/2021.”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças, emitir parecer prévio favorável, condicionado aos pareceres das entidades favoráveis de todas as entidades referidas na informação técnica n.º 168/JN/2021 e ao disposto nos três últimos parágrafos da Informação 06/ASL/2021.

(22) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião:

Dia 15.06: Sessão de abertura da Anafe no Cine-Teatro. Decorreu a assembleia intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Tejo, tendo dado conhecimento dos assuntos



abordados nesta reunião, nomeadamente projeto da Colónia Balnear.

Dia 17.06: Conselho intermunicipal da CIMLT em acordo de parceria para a constituição de nova NUT.

Dia 18.06: Participou na Assembleia Geral da RSTJ e relatório de contas de 2020.

Dia 19.06: Apresentação da Carta arqueológica do concelho da Chamusca no Cine-teatro.

Dia 21.06: Participou com júri do projeto Ecodesignlab concurso “Fui à tropa”.

Dia 22.06: Reuniu do conselho geral da ANMP.

Dia 24.06: Reunião do Conselho Ordinário da CIMLT.

Dia 25.06: reunião do conselho de Administração da RSTJ.

Dia 26.06: Marchas da Carregueira.

(23) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:

CLÁUDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:

Deu o ponto de situação relativamente a reuniões em que participou, nomeadamente:

ECODESIGNLAB: O projeto EcoDesignLab é cofinanciado pelo Fundo Ambiental e é promovido pela Educoach que, em parceria com a Associação Tempos Brilhantes, promove o Concurso de Ideias Fui à Tropa no âmbito do *upcycling* têxtil.

O projeto Fui à Tropa resultou das ações promovidas pela Incubadora de inovação social *Hivework* Social no Município da Chamusca e foi criado a partir de um desafio da Brigada Mecanizada do Exército Português para transformar o fardamento militar descontinuado ou usado em novas peças de artesanato, acessórios, vestuário, calçado, decoração, entre outros, que serão posteriormente produzidos e comercializados com objetivo de apoiar a incubadora no apoio a jovens e pessoas desempregadas, destinado a jovens do ensino secundário, universitário, jovens à procura do 1º emprego, pessoas desempregadas e empreendedores que pretendam contribuir com as suas ideias e/ou projetos criativos. Todos os projetos devem



ser desenvolvidos a pensar no seu potencial colaborativo e sustentabilidade social, ambiental e económica. Das 26 propostas apresentadas de Norte a Sul foi pelo júri três vencedores. Manifestou satisfação pela participação e vinda de familiares em visita ao concelho.

Deu conhecimento dos trabalhos em curso para a preparação de oficina colaborativa e que será inaugurada formalmente em data a agendar.

Deu conhecimento que foi aprovada candidatura apresentada pela ATB, com cerca de 28.000euros, na qual fomos parceiros e que irá potenciar a valorização do património cultural, estudo dos costumes e tradições etnográficas.

Referiu que foi realizada apresentação pelo Agrupamento de Escolas da Chamusca e Fajudis, dos cursos profissionais a lecionar em 2021/2022, curso profissional de técnico de multimédia e curso profissional técnico de juventude.

Relativamente ao ano letivo de 2021/2022, deu conhecimento do ponto de situação da rede escolar no concelho.

RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:

Obras: deu conhecimento das intervenções em curso no concelho, referindo nomeadamente, limpezas em várias vias, nomeadamente junto à escola de Paires e no Chouto; Cheifas – decorrem trabalhos em Ulme e Semideiro; reparação do telhado de Mãe d'Água na Carregueira; reparação e estrutura no parque municipal; pintura de muros, fontanários na Chamusca; manutenção de estradas de campo na Chamusca; substituição de equipamento de segurança na Zona verde do Arripiado e noutras de contemplação do Tejo; Construção do Bar da Zona do Anfiteatro. Deu conhecimento que está prevista a colocação de ponte militar / Parreira, no final de julho.



TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram doze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

O Presidente,

A Secretária,